

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratar a prestação de serviços de assessoramento jurídico especializado no âmbito da administração do Consórcio Intermunicipal de Brasil Central/GO.

Processo Adm.: 003/2023

Referente: Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de Serviços de Assessoramento Jurídico para o consórcio.

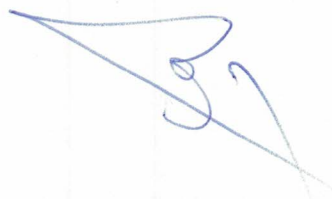
CONSIDERANDO a solicitação de contratação de Serviços técnico-profissionais especializados de assessoria jurídica, destinados a prover a Diretoria do Consórcio Intermunicipal Brasil Central e os municípios consorciados de assessoramento jurídico com suporte, orientação, consultoria e acompanhamento em âmbito administrativo sem contencioso, em todas as esferas e órgãos cabíveis (acompanhamento das contas, cobranças e execução de contrato de rateio, revisão de normas internas, minutas dos atos jurídicos, a orientação dos gestores consorciados no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO e nas licenças prévias emitidas).

CONSIDERANDO que na forma do Art. 74, da Lei 14.133/21, o processo licitatório se verificou inexigível para demanda (contratação de Empresa/profissional com especialização técnica), cabendo a necessidade de justificativa da escolha e do preço.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo teve regular tramitação, com enquadramento legal da Comissão de Licitação (ATA DE REUNIÃO), e parecer jurídico do município de Goianira- GO.

RESOLVE:

I - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, nos termos Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21 **para Contratação Direta** da empresa HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE





INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 46.767.110/0001-84, nos termos da ata da reunião da comissão permanente de Licitação e da proposta de serviços apresentada pela empresa.

II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do orçamento, vinculada a Declaração de Disponibilidade Financeira anexa aos autos, devendo ser adotada as providencias complementares para assinatura do contrato, e a emissão da nota de empenho pertinente a despesa relacionada.

III – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos seus efeitos jurídicos e legais.

IV – Este ato deverá ser publicado no Diário oficial dos Municípios da Associação Goiana de Municípios (AGM) ficando desde já ratificado todo o procedimento administrativo.

Goiânia - GO, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO



EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO ADM Nº: 003/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO;

Contratada: HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação serviços jurídicos em assessoramento administrativo ao consórcio.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 28/12/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, da seguinte forma:

FICHA.....: 000251

ÓRGÃO.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

UNIDADE.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA.....: 001001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL

PROJETO/ATIVIDADE...: 2.001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL

ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Goiânia, 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO